

## CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (PÓS-GRADUAÇÃO)

Versão disponibilizada em **18 de julho de 2024**.

---

As **Partes** qualificadas nas Condições Comerciais, aqui mencionadas individualmente como “**Parte**” e conjuntamente como “**Partes**”, celebram este **Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”)** nos seguintes termos e condições.

- I. **Considerando que** as **Partes** assinam este **Contrato** de boa-fé e de livre, consciente e informada vontade.
- II. **Considerando que** este **Contrato** é regido supletivamente pelas normas brasileiras, em especial o Código Civil, a Lei de Liberdade Econômica e a Constituição Federal.
- III. **Considerando que** a **VeteduKa** é uma empresa de ensino *online* focada no treinamento, aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional, direcionadas aos profissionais da área da Medicina Veterinária, mantendo-se atualizada com as melhores e mais avançadas técnicas do segmento.
- IV. **Considerando que** a **VeteduKa** oferece, junto ao **Instituto Filadélfia de Londrina (“UniFil”)**, cursos de Pós-Graduação na área de Medicina Veterinária.
- V. **Considerando que** a **Contratante** possui interesse em matricular-se em um dos cursos de Pós-Graduação disponibilizados pela **VeteduKa**.
- VI. **Considerando que** este **Contrato** é integrado por suas **Condições Gerais** e suas **Condições Comerciais**, que são indissociáveis e devem ser interpretadas de maneira conjunta.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente **Contrato** é a prestação de serviços educacionais, a distância, pela **VeteduKa** ao **Contratante**, de realização de **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu** em Medicina Veterinária.
  - 1.1.1. O **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu** consiste em **curso superior**, nos termos do art. 43 e 44, III da Lei nº 9.394/6, destinado à especialização e aperfeiçoamento profissional, e à promoção de conhecimentos científicos e técnicos.
  - 1.1.2. O **Curso** é disponibilizado através de **Cooperação Técnico-Administrativa** entre a

**VeteduKa e o Instituto Filadélfia de Londrina (“UniFil”).**

- 1.2. O **Curso de Pós-Graduação** escolhido pelo **Contratante**, seu escopo, prazo de acesso e demais especificações, estão definidas nas **Condições Comerciais**, que integram este **Contrato**.
  - 1.2.1. O curso será disponibilizado virtualmente, em ambiente virtual de aprendizagem da **VeteduKa**, sendo disponibilizado ao **Contratante** o link de acesso, login e senha inicial no ato da compra.
  - 1.2.2. Será de responsabilidade e competência exclusiva das **Contratadas** estabelecer os horários e locais que serão ministradas as aulas, a unificação de turmas e demais atividades acadêmicas, podendo as aulas serem realizadas em suas dependências ou em laboratórios, departamentos, unidades, ou instituições vinculadas às instituições por convênios ou outra forma de ajuste, tendo em vista a natureza do conteúdo, técnica pedagógica.
  - 1.2.3. O planejamento e a realização do **Curso**, incluindo a designação das datas das avaliações, fixação de currículos, disciplinas e cargas horárias, a designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades escolares exigirem, são de inteira responsabilidade da **VeteduKa** e da **UniFil**.
  - 1.2.4. A **VeteduKa** e a **UniFil** poderão, a qualquer momento, substituir os docentes ou coordenadores do curso contratado, bem como poderão ocorrer, alterações de datas, locais e horários das aulas, em decorrência de eventuais imprevistos, os quais serão comunicados ao **Contratante**.
- 1.3. O **Contratante** está ciente da necessidade de adquirir o material obrigatório específico para a participação e realização do **Curso**, e obriga-se a adquirir os equipamentos e materiais específicos que forem solicitados ou exigidos pelas **Contratadas**, sem os quais não será possível a prestação dos serviços educacionais ora contratados.
- 1.4. O material didático oferecido pela **VeteduKa**, na forma de apostilas, será entregue no endereço informado pelo **Contratante** no ato da contratação.
  - 1.4.1. O **Contratante** reconhece que é o único responsável pelas informações disponibilizadas no momento da compra, ficando a **VeteduKa** isenta de qualquer responsabilidade por eventual divergência nos dados informados.
  - 1.4.2. Em caso de devolução do material encaminhado, por erro no endereço informado, ou por ausência de pessoa no local para recebimento, poderá o **Contratante** solicitar o reenvio do material, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mais frete.
  - 1.4.3. Comprovado o recebimento do material, o envio de cópias adicionais do material somente será realizado mediante nova compra, em condições a serem informadas pela **VeteduKa** mediante solicitação.

- 1.5. A efetivação e a renovação da matrícula serão condicionadas ao cumprimento integral das exigências deste **Contrato**, mediante a apresentação de toda a documentação exigida e o efetivo pagamento do valor referente à validação da matrícula, e demais exigências relacionadas à situação acadêmica, pedagógica, administrativa e financeira, previstas na Legislação Educacional e nas normas internas da **VeteduKa** e da **UniFil**.
- 1.6. O **Curso de Pós-Graduação** adota o regime didático semestral.
- 1.6.1. A renovação da matrícula (“rematrícula”) é ato indispensável e obrigatório para a continuidade da participação do **Contratante** no curso até a respectiva integralização curricular.
- 1.6.2. A renovação da matrícula ratifica a adesão ao presente **Contrato**, ficando dispensada a celebração de novos contratos, prorrogando sua vigência pelo tempo necessário, sendo efetivada no momento da confirmação do pagamento da primeira parcela do período subsequente (rematrícula), por meio de documento próprio e específico de cobrança emitido pela **VeteduKa**.
- 1.7. Os serviços previstos neste **Contrato**, não compreendem serviços especiais de recuperação, reforço, segunda chamada, dependências, exames especiais, transporte, uniforme, material didático, declarações e demais serviços demandados pelo **Contratante**, ou outros indispensáveis à realização do curso, cujos valores de remuneração e custos, serão fixados pela **VeteduKa** e **UniFil**, mediante precificação específica, caso a caso.
- 1.7.1. Não se incluem também neste **Contrato**, os serviços especiais, tais como documentação e declarações diversas, atividades de frequência facultativa para o aluno, despesas com solenidades como ornamentação ou locação de espaços diversos das dependências das **Contratadas**, dentre outras, os quais terão os seus valores fixados e informados pela Diretoria das **Contratadas**, quando necessário.

## 2. DAS AVALIAÇÕES E DO CERTIFICADO

- 2.1. O **Contratante** apenas terá direito à obtenção de certificado após assistidas 75% (setenta e cinco por cento) das aulas obrigatórias na plataforma, e obtida nota média mínima de 7 (sete) nas respectivas avaliações, considerando-se uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 2.1.1. As avaliações escritas/orais apenas serão liberadas na plataforma após assistidas 75% (setenta e cinco por cento) das aulas obrigatórias.
- 2.1.1.1. As avaliações serão designadas conforme calendário do módulo, disponibilizado no momento da matrícula.
- 2.1.2. Fica facultado à **VeteduKa** a aplicação da avaliação de forma presencial ou *online*.

- 2.1.3. As avaliações serão aplicadas em data, horário e local a serem definidos pela **VeteduKa**, não sendo esta responsável por qualquer custo de deslocamento, alimentação, hospedagem ou de qualquer natureza, para realização das provas.
- 2.1.4. Havendo impossibilidade de realização da avaliação na primeira data e horário previstos pela **VeteduKa** ou não atingindo a pontuação mínima de 7 (sete), o **Contratante** poderá realizar prova de segunda chamada, em data e horário a serem definidos pela **VeteduKa**.
  - 2.1.4.1. Não sendo realizada ou não atingindo a pontuação mínima de 7 (sete), na prova de segunda chamada, o **Contratante** será encaminhado para o setor pedagógico para que sejam tomadas as medidas necessárias.
- 2.2. Atingido o aproveitamento e nota mínima, o certificado será emitido, pela **UniFil**, com prazo de entrega de 90 a 120 dias a partir da entrega da documentação do aluno, assim que aprovado.
  - 2.2.1. Para emissão do certificado, é necessário que o aluno tenha apresentado os seguintes documentos:
    - 2.2.1.1. Cópia de documento de identidade com foto, tal como RG, passaporte, carteira de trabalho ou CNH.
    - 2.2.1.2. Cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, emitido no *site* da Receita Federal.
    - 2.2.1.3. Cópia autenticada do diploma de graduação, frente e verso, ou declaração de matrícula com período de curso.
    - 2.2.1.4. Contrato de matrícula assinado pelo aluno.
    - 2.2.1.5. Comprovante de residência atual.
    - 2.2.1.6. Certidão de nascimento ou casamento.
    - 2.2.1.7. Foto 3x4 digitalizada.
- 2.3. O **Contratante** é o único responsável pelo fornecimento de seus dados cadastrais, e qualquer problema na emissão do certificado, resultante de erros nos dados informados, serão de sua inteira responsabilidade.
  - 2.3.1. A reemissão do certificado, solicitada por erro no fornecimento dos dados cadastrais, sujeita o **Contratante** ao recolhimento de nova taxa de emissão, sem direito a estorno.

### 3. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São direitos do **Contratante**, na vigência deste **Contrato**:
- 3.1.1. Ter acesso a todo o conteúdo do curso contratado, sem qualquer restrição de horário, respeitando a duração de cada curso, de acordo com sua disponibilidade de tempo, com exceção de atividades que exijam horário ou prazo determinado como parte da grade curricular.
  - 3.1.2. Solicitar a emissão do certificado, na conclusão do curso, observada a Cláusula 2.
- 3.2. São deveres do **Contratante**, na vigência deste **Contrato**:
- 3.2.1. Fornecer corretamente seus dados cadastrais.
  - 3.2.2. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, nos valores, datas e condições estabelecidas nas **Condições Comerciais** deste **Contrato**.
  - 3.2.3. Responsabilizar-se pelos os requisitos mínimos para a realização do curso, quais sejam:
    - 3.2.3.1. *Hardware* em condições compatíveis para acesso ao material do curso.
    - 3.2.3.2. Acesso à *internet*, por meio de internet em velocidade não inferior a 2 Mbps.
    - 3.2.3.3. Navegador para acesso ao, preferencialmente Google Chrome, com *plugins* Java e Flash instalados e atualizados, e leitor de arquivos em formato PDF.
    - 3.2.3.4. Possuir endereço eletrônico pessoal, para contato com a **VeteduKa** ou com os professores, caso haja disponibilidade para o curso escolhido.
  - 3.2.4. Observar e cumprir as normas deste **Contrato**, no Regulamento da **VeteduKa** e as diretrizes estabelecidas no **Manual do Aluno** disponível para os cursos, não cabendo a alegação de desconhecimento quanto às regras neles contidas.
  - 3.2.5. Informar à **VeteduKa** a existência de erros, *bugs* ou *exploits* no portal, problemas que possam interferir direta ou indiretamente no aproveitamento dos cursos, ou que possam gerar dano à **VeteduKa**.
  - 3.2.6. Participar de forma ativa, das avaliações propostas, respeitando a didática e as regras estabelecidas pela Coordenação do curso escolhido.
  - 3.2.7. Não permitir o acesso de terceiros, no todo ou em parte, por meio físico e/ou eletrônico, ao

conteúdo do curso contratado, sem a prévia e expressa concordância da **VeteduKa**, responsabilizando-se civil e criminalmente por todas e quaisquer implicações decorrentes da violação aos direitos de imagem, voz e autoria das videoaulas e materiais que lhe forem disponibilizados.

- 3.3. O login e senha escolhidos pelo **Contratante**, no ato do cadastro, são pessoais e intransferíveis, e permitem acesso a todo o conteúdo gratuito do site e ao conteúdo contratado.
- 3.4. O **Contratante** estará sujeito às normas internas das **Contratadas**, à disposição nas Bibliotecas Virtuais e Físicas das **Contratadas**, cujas determinações integram o presente **Contrato**, para todos os efeitos legais, inclusive para aplicação subsidiária e em casos omissos.
- 3.5. O **Contratante** declara ciência de que as **Contratadas** não se responsabilizam por eventuais danos experimentados durante traslado para a realização das atividades acadêmicas nas salas de aula, laboratórios, ou ambientes físicos institucionais ou em outros locais que as **Contratadas** indicarem, ainda que esse deslocamento seja indispensável para a natureza do conteúdo e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias para o adequado desempenho dos serviços contratados.
- 3.6. O **Contratante** declara ciência de que todo material didático, eletrônico, audiovisual ou impresso que adquirir e/ou que lhe for disponibilizado, não poderá ser reproduzido, parcial ou integralmente, ou entregue a terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei nº 9.610/1998 e do artigo 184, do Código Penal e demais dispositivos atinentes ao caso, por violação da propriedade intelectual, devendo o material referido ser utilizado exclusivamente no âmbito privado pelo **Contratante**.
- 3.7. O **Contratante** declara ciência de que, ao permitir a participação nos cursos, de pessoa diversa da cadastrada, incorre no crime de falsidade ideológica, conforme estabelecido no art. 299 do Código Penal.
- 3.8. O **Contratante** declara ciência de que, em caso de descumprimento das obrigações contidas neste **Contrato** ou demais regras da **VeteduKa**, poderá ter seu acesso às atividades e materiais do curso suspenso ou revogado.

#### 4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA VETEDUKA

- 4.1. São direitos da **VeteduKa**, na vigência deste **Contrato**:
  - 4.1.1. A qualquer tempo, alterar quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, mediante notificação prévia ao **Contratante**, por e-mail, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
    - 4.1.1.1. Não havendo manifestação do **Contratante**, no prazo de 7 dias, contados do envio do e-mail, considerar-se-ão aceitas as referidas alterações;

- 4.1.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente **Contrato**, de acordo com a gravidade da infração, adotar as seguintes providências:
  - 4.1.2.1. Advertência ao **Contratante**.
  - 4.1.2.2. Suspensão do acesso aos serviços.
  - 4.1.2.3. Bloqueio do acesso do o **Contratante**.
  - 4.1.2.4. Rescisão do presente contrato, por justo motivo, com cancelamento da conta do **Contratante**.
- 4.2. A **VeteduKa** se reserva no direito de não abrir ou constituir turmas, cujo número de matriculados seja inferior a 30 (trinta) alunos.
- 4.3. A **VeteduKa** não efetuará a reposição de aulas perdidas, salvo se puder oferecê-la no caso de ter disponibilidade para tanto em outras turmas.
- 4.4. São deveres da **VeteduKa**, na vigência deste **Contrato**:
  - 4.4.1. Disponibilizar os cursos nos módulos que projetou, oferecidos conforme programação descrita no Manual do Aluno, dentro da carga horária prevista e à distância.
  - 4.4.2. Montar as grades e módulos do **Curso**, dentro do projeto pedagógico desenvolvido, ficando ao seu critério a fixação de carga horária, a elaboração de conteúdos programáticos e de calendário, a adoção de critérios de avaliação, a orientação técnica e pedagógica dos serviços prestados, a seleção ou mudança de professores, e a marcação de datas para avaliações.
  - 4.4.3. Criar, preparar e veicular as atividades do curso, sob seu custeio.
  - 4.4.4. Manter pessoas habilitadas e qualificadas a prestar assistência necessária ao **Contratante**, quer seja para tirar dúvidas, quer seja para acompanhá-lo(a) durante o desenvolvimento do curso que tiver sido contratado.
  - 4.4.5. Comunicar ao **Contratante**, preferencialmente por meio eletrônico, toda e qualquer alteração que ocorrer no curso, sobretudo quanto a novas regras, diretrizes ou orientações a serem observadas.
  - 4.4.6. Fornecer o certificado de conclusão do curso, condicionado ao aproveitamento mínimo do **Contratante**, observadas as disposições previstas na Cláusula 2.

## 5. DO PREÇO E DAS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO

- 5.1. O preço a ser pago pelo **Contratante** pelo semestre do curso e pelo material didático, bem como a forma de pagamento escolhida, estão previstos nas **Condições Comerciais** deste **Contrato**.
- 5.1.1. O preço a ser pago pelo semestre corresponde unicamente ao número de módulos nele previstos, constante na grade curricular do **Curso** selecionado pelo **Contratante**, não incluindo dependências e adaptações de disciplinas, que deverão ser pagos à parte.
- 5.1.2. O **Contratante** poderá optar pelo pagamento integral do curso
- 5.1.3. O valor referente à semestralidade, ou ao curso completo, é único e deve ser pago em sua totalidade, podendo, entretanto, para pagamentos realizados via boleto bancário, ser dividido em parcelas mensais a serem ajustadas entre as **Partes**.
- 5.1.3.1. Em caso de parcelamento, deverá a primeira parcela ser quitada no ato da contratação, e as demais nas datas de vencimento dos boletos subsequentes, de acordo com o Cronograma Financeiro pactuado.
- 5.1.4. Qualquer desconto concedido ao **Contratante** no preço dos serviços anunciados no site, inclusive após contratação, ocorre por mera liberalidade da **VeteduKa**, não configurando novação contratual sob nenhuma hipótese.
- 5.2. Não será cobrada do **Contratante** taxa de matrícula.
- 5.3. Em caso de pagamento via boleto bancário, o **Contratante** será responsável por conferir os dados de cada instrumento de cobrança, comprometendo-se a não pagar boletos que não sejam originários do sistema de informações da **VeteduKa**, isentando esta de qualquer responsabilidade decorrente de fraudes perpetradas por terceiros.
- 5.4. O pagamento da última parcela, por qualquer forma de pagamento, não estabelece presunção de estarem solvidas as anteriores.
- 5.5. O não cumprimento das obrigações assumidas nas datas aprazadas, constitui em mora o **Contratante**, independentemente de qualquer aviso ou notificação, conforme dispõe o Artigo 394 do Código Civil.
- 5.5.1. Em caso de atraso nos pagamentos, será aplicada ao **Contratante** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, esta medida pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, até a data do efetivo pagamento.



- 5.5.2. O atraso no pagamento poderá acarretar no protesto da dívida e a inserção do nome do **Contratante** nos órgãos de proteção de crédito.
- 5.5.3. No caso de atraso ou não pagamento dos valores avençados, poderá ainda a **VeteduKa** tomar medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, hipótese na qual deverá também arcar o devedor com os honorários advocatícios, desde já fixados em **20% (vinte por cento)** sobre o valor cobrado, e demais custas processuais e despesas de cobrança.
- 5.5.4. Nas hipóteses das Cláusulas 5.3.3. e 5.3.4, serão revogados quaisquer descontos concedidos ao **Contratante** no momento de aquisição do curso, incidindo a cobrança sobre o valor integral.
- 5.5.5. Será indeferida a rematrícula ou a matrícula em outros cursos disponíveis na **VeteduKa**, bem como a solicitação de serviços como segunda chamada para provas, caso o **Contratante** esteja em mora ou inadimplente.
- 5.6. Em garantia do pagamento do valor contratado, a **VeteduKa** poderá exigir do **Contratante** a emissão de nota promissória, com aval de pessoa idônea, proprietária de bens reais móveis ou imóveis, conforme a necessidade de segurança do crédito.

## 6. DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

- 6.1. O presente **Contrato** tem vigência pelo prazo que durar o Curso contratado, conforme estabelecido nas **Condições Comerciais**, não sendo em hipótese alguma renovado, exceto no caso de prorrogação, se por alteração do calendário de aulas ou inclusão de novas matérias, a critério da **VeteduKa**.
- 6.1.1. Em caso de contratação do curso por semestre, após conclusão do semestre, em caso de continuidade do curso, com pagamento da primeira parcela referente ao semestre seguinte, o presente **Contrato** renovar-se-á automaticamente, nos mesmos termos e condições.
- 6.2. O **Contratante** poderá, no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da disponibilização de acesso ambiente virtual de aprendizagem, exercer o direito de arrependimento, previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, por meio de solicitação por escrito e datada.
- 6.3. Decorrido o prazo da desistência, o **Contratante** poderá rescindir o presente **Contrato** unilateralmente, independente de justificativa, mediante pagamento de multa não ressarcitória, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, removidos os descontos concedidos, somado aos valores proporcionais ao período de vigência já transcorrida, bem como aos valores referentes a eventuais taxas administrativas.
- 6.3.1. Não serão devolvidos os valores referentes a materiais didáticos.

- 6.3.2. Caso o **Contratante**, na data de solicitação de cancelamento, já tenha a quantidade de aulas superior a de 75% (setenta e cinco por cento) do curso, não fará jus à restituição de qualquer valor já pago, tampouco poderá deixar de adimplir com o saldo remanescente advindo de parcelamento.
- 6.4. Na hipótese de rescisão do presente contrato, em existindo saldo ou valores a serem restituídos ao **Contratante**, serão abatidos destes os valores referentes a cancelamentos de boletos emitidos, tarifas da operadora do cartão e demais taxas administrativas e bancárias, bem como taxa de R\$ 100,00 (cem reais) pela formalização da ruptura.
- 6.5. A não utilização dos serviços colocados à disposição, não exime o **Contratante** da obrigação de pagar os valores devidos, nem gera direito à restituição de qualquer valor pago.
- 6.6. O **Termo** poderá ser considerado rescindido por quaisquer das **Partes**, a qualquer tempo, sem ônus ou incidência de multa, mediante notificação prévia e expressa de **10 (dez) dias**, nas seguintes hipóteses:
- 6.6.1. Dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerimento ou decretação de falência de qualquer da **VeteduKa**.
- 6.6.2. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, assim definidos na legislação vigente, que impeça a execução das atividades da **VeteduKa** pelo prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos.

## 7. DA RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS

- 7.1. A **VeteduKa**, em decorrência dos serviços prestados, tratará os dados pessoais recebidos do **Contratante**, como identificação e contato, única e exclusivamente para o cumprimento das obrigações contratuais aqui previstas.
- 7.2. A **VeteduKa** declara que cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, garantindo o seu empenho, respeito e cumprimento à Lei Federal n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e demais legislações aplicáveis, aplicando todas as medidas técnicas de segurança da informação razoavelmente disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso a dados pessoais limitado às pessoas que efetivamente o necessitem para a consecução do objeto do presente contrato.
- 7.3. A **VeteduKa** se compromete a tratar como confidencial todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste **Contrato**, salvo os dados considerados de conhecimento público, durante ou após a vigência deste **Contrato**.
- 7.4. A **VeteduKa** declara que utiliza de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações obtidas em decorrência da prestação de serviços, de forma a protegê-los de acessos

não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, vazamentos ou difusão.

- 7.5. A **VeteduKa** poderá realizar a transferência internacional de dados, assegurando que os países de destino proporcionam grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira.
- 7.6. Em qualquer hipótese de encerramento do **Contrato**, a **VeteduKa** procederá à exclusão de todos os dados pessoais eventualmente armazenados em sua base de dados, exceto se existir base legal que justifique sua manutenção.

## 8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. O **Contratante** transfere às **Contratadas**, sem ônus, todo e qualquer direito autoral sobre obras que eventualmente venham a ser elaboradas e desenvolvidas no âmbito da Instituição, em decorrência das atividades de ensino, pesquisa ou extensão, executadas no cumprimento deste **Contrato**, nos termos do art. 49, II da Lei 9.610/98.
- 8.2. As marcas, logos, desenhos e textos utilizados pela **VeteduKa**, bem como o conteúdo das aulas, metodologias, e o material didático disponibilizado, são de sua propriedade exclusiva, protegidos pela Lei de Direitos Autorais, Lei de Propriedade Industrial, e demais normas sobre propriedade intelectual, e só poderão ser utilizados publicamente com a devida autorização.
- 8.2.1. É vedado ao **Contratante** realizar a reprodução, a gravação, a distribuição, o compartilhamento, a tradução para qualquer idioma ou a comercialização do conteúdo disponibilizado em todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, que não seja para seu uso exclusivo e pessoal.
- 8.3. O uso da marca, logo ou nome da **VeteduKa**, pelo **Contratante**, em publicidade negativa, que cause ou possa vir a causar danos à imagem da empresa, incorre no crime difamação art. 139 do Código Penal, bem como resultará no dever de indenizar a **Contratada**, pelos danos morais sofridos.
- 8.4. É vedada qualquer espécie de procedimento não autorizado que implique engenharia reversa, descompilação, desmontagem, tradução, adaptação e/ou modificação de aplicativo, plataforma ou software da **VeteduKa**, em todo ou em parte.
- 8.5. As obrigações desta **Cláusula** continuarão além do término deste **Contrato** e serão obrigatórias também para os designados das **Partes**, sejam eles, herdeiros, executores, administradores e outros representantes legais.
- 8.6. A infração desta **Cláusula** ou dos direitos autorais ou de propriedade industrial da **VeteduKa** obriga o **Contratante** ao pagamento de multa não indenizatória no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, além de responder pelas perdas e danos que causar.

## 9. DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

- 9.1. Pelo presente **Contrato**, o **Contratante** autoriza a **VeteduKa** e a **UniFil**, sem nenhum ônus, por tempo indeterminado, a utilizar seu nome e imagem, para fins exclusivos de divulgação da instituição e de seus serviços, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las na *internet*, jornais, revistas, ou outros veículos de informação.
- 9.1.1. As **Contratadas** ficam igualmente autorizadas pelo **Contratante**, sem ônus e por prazo indeterminado, a utilizarem a imagem e som do **Contratante**, visando a divulgação de programas, projetos ou resultados obtidos em avaliações, aulas e, ainda, a divulgação da eficácia dos conteúdos ou projetos pedagógicos, inclusive, para veiculação de matérias publicitárias.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. O **Contratante** não poderá ceder os direitos e obrigações decorrentes deste **Contrato**, no todo ou em parte, exceto mediante consentimento expresso da **VeteduKa**.
- 10.2. Nenhuma tolerância de qualquer uma das **Partes** no cumprimento deste **Contrato**, altera as determinações deste **Contrato**.
- 10.2.1. A não invocação de qualquer direito, ou a não aplicação de qualquer multa aqui prevista não importará renúncia ao exercício futuro de tais direitos, em qualquer circunstância, nem constituirá precedente no caso de reivindicações futuras relativas ao cumprimento dos termos do presente **Contrato**.
- 10.3. Se qualquer uma das disposições do presente **Contrato** for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste **Contrato**.
- 10.4. O presente **Contrato** não poderá ser alterado ou modificado, exceto por Termo Aditivo escrito e mediante assinatura das **Partes**.
- 10.5. As **Partes** obrigam-se por si, herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento deste **Contrato**.
- 10.6. O presente instrumento, formado pelas **Condições Gerais** e **Condições Comerciais**, constitui título executivo extrajudicial, cobrável por meio de processo de execução específica.
- 10.7. Elegem as **Partes** o **Foro da Comarca de Curitiba/PR**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente instrumento.

- 10.8. As **Partes** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados, em formato físico ou eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil (art. 784, §4º, CPC e Lei 14.063/20).

Curitiba/PR, **17 de julho de 2024**